



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.331.098,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e dez centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20036/635

Valor: R\$ 4.331.098,10

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 4.331.098,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e dez centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de abril de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 029/2023**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 4.331.098,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e dez centavos) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Ação 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde.

O valor pleiteado terá suporte no superavit financeiro proveniente do exercício anterior, apurado na fonte de recursos da Atenção Básica de Saúde - União, sendo destinado a atender as demandas relativas às despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município